



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

PROCESSO Nº 048/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: WWW.NOVOBMMNET.COM.BR

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A CASA DE ABRIGO, CRAS I, CRAS II, CCI, CCA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 24/03/2025 AS 14H00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/04/2025 AS 08H59

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 03/04/2025 AS 09H00

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 03/04/2025 AS 09H01

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A CASA DE ABRIGO, CRAS I, CRAS II, CCI, CCA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cerqueira César, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social sediado na Rua Olimpio Pavan, nº 290 – Centro, na cidade de Cerqueira César, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação cuida da eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Casa de Abrigo, Cras I, Cras II, CCI, CCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 Será desclassificada a proposta que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

- 5.19.1 contiver vícios insanáveis;
 - 5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.20.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 5.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 5.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 5.21 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.22 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.22.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 5.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

5.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.23.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24 A empresa vencedora deverá apresentar amostra dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, conforme termo de referência.

5.24.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.24.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.24.3 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.12 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 04 (quatro) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.13 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.14 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.15 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.16 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos.

6.17 Habilidade Jurídica

6.17.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.17.2 Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

6.18 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

6.18.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.18.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.18.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.18.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

6.18.5 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.18.6 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

6.19 Qualificação Econômico-Financeira

6.19.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6.20 Declarações complementares de apresentação obrigatória:

6.20.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.20.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.20.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.20.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.21 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.21.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.22 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.23 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.24 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.25 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.26 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

6.26.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.26.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.27 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.28 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.29 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** entre a data de sua expedição e a data do certame

7 DOS RECURSOS

7.12 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.14 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.14.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.15 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.16 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.17 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

7.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. resarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

9.12 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.13 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.14 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.15 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.12 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.14 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.16 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.17 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.19 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

10.20 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br .

10.21 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br .

10.22 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.23 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp) e endereço eletrônico www.cerqueiracesar.sp.gov.br.

10.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.24.1 ANEXO I - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar

10.24.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (com todas as condições contratuais e exigências específicas de cada caso – serviços, obras ou fornecimentos).

10.24.3 ANEXO III – Termo de Ciência e Notificação

Cerqueira César, 18 de março de 2025

ILZA ALVES ROCHA CACCIOLARI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 006/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DATA DE ELABORAÇÃO: 24/02/2025

Observações Iniciais:

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Casa de Abrigo, Cras I, Cras II, CCI, CCA e Secretaria de Assistência Social.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

A referida contratação trata-se de material de consumo, onde deverá ser empenhado em cada ficha orçamentária informada pela solicitante.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Serviço de Acolhimento Institucional que atende crianças e adolescentes de 0 a 17 e 11 meses sob medida protetiva; e estão em conformidade com os parâmetros e diretrizes legais, a saber: da Lei nº 8.742/93 – LOAS, da PNAS/2014, da NOB/SUAS/2005, NOB/RH/SUAS/2006 e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Os Serviços integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e se caracterizam como Unidades de Acolhimento Institucional de caráter excepcional, sob medida protetiva, onde devem proporcionar um espaço de convívio, promovendo a reconstrução dos laços afetivos e familiares, a superação do sofrimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

psíquico, vislumbrando a possibilidade de uma vida plena e saudável. Entendendo que é dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade. O projeto supracitado tem por objetivo realizar aquisição de gêneros alimentícios via pregão eletrônico, formar Atas de Registro de preços, visando à regularização do fornecimento. Destarte, estamos contribuindo para a materialização dos princípios de proteção aos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social com a finalidade de assegurar o atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida, fazendo-se necessário a disponibilidade de recursos materiais para a operacionalização dos serviços.

Os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é um dos serviços oferecidos no nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social. Ou seja, o SCFV está vinculado aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

O SCFV deve ser desenvolvido a partir de ações preventivas e proativas, no sentido de complementar o trabalho realizado no Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é voltado a quem dele necessitar. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (TNSS) cita, ainda, diversos grupos que devem ser priorizados como indivíduos pertencentes à famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, com deficiência, Os grupos podem ser organizados conforme faixas etárias, da seguinte forma: Crianças até 6 anos; Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos Adolescentes de 15 a 17 anos; Jovens de 18 a 29 anos; Adultos de 30 a 59 anos; Pessoas Idosas.

Desse modo a esses grupos é ofertado lanches após as atividades que ocorrem diariamente nos espaços citados acima.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, tendo em vista este instrumento ainda estar sendo elaborado pela Administração Pública.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Habilitação Jurídica

Registro Comercial, no caso de empresa individual

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor (Consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Regularidade perante a Fazenda Federal;

Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

Habilitação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Os orçamentos deverão ser realizados pelo Departamento de Compras, obedecendo os critérios estabelecidos na Nova Lei de Licitações.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	1.000	PCT	ARROZ BRANCO Polido, tipo 1, arroz agulhinha, classe longo fino, produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas à saúde. Pacote de 5 kg, embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade/lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.
02	200	PCT	ARROZ INTEGRAL Tipo 1, grupo beneficiado, subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, sem sujidades, parasitas e detritos, 100% natural, rico em fibras e vitaminas, não contém glúten, em embalagens de 1kg, resistentes e íntegras, contendo dados do fornecedor, data de fabricação, lote e data de validade de no mínimo 06 meses.
03	700	PCT	FEIJÃO Tipo 1, classe carioquinha, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados e carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 2 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
04	100	PCT	FEIJÃO PRETO TIPO 1 Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Sem a presença de grãos mofados ou carunchados. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
05	30	PCT	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE Coloração própria do feijão. Cheiro e sabor: característicos de feijão. Impurezas: livre de sujidades, bolores, impurezas, parasitas e larvas. Isento de glúten. Embalagem: pacote com 500 gr, com data de fabricação e prazo de validade. Grãos: inteiros e sadios. Isento de material terroso.
06	40	PCT	LENTILHA Pacote de 500 gr. Primeira qualidade, grãos novos, limpos e secos. Não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho.
07	40	PCT	GRÃO DE BICO Pacote de 500 gr. Primeira qualidade, novos, limpos e secos. Não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho
08	40	PCT	ERVILHA EM GRÃO Pacote de 500g. Primeira qualidade, grãos novos, limpos e secos. Não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
09	300	L	ÓLEO Tipo 1, refinado, puro, comestível, rico em vitamina E, preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Aspecto: líquido uniforme, não rançoso, cor amarelo claro, odor e sabor característico. Embalagem: garrafa plástica de 900 ml, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.
10	50	UN	AZEITE OLIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			Extra virgem com acidez máxima de 0,5%, embalagem contendo 500 ml, com informações nutricionais no rótulo. Embalagem com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
11	100	UN	VINAGRE Composição: acético de álcool e água, acidez volátil 4,0%. Garrafa de 750 ml em embalagem plástica resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
12	500	PCT	AÇÚCAR CRSITAL Embalagem 5 kg. Sem glúten. Contém sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Informação nutricional: valor energético de 20 kcal, 05 gramas de carboidratos. Embalagem primária: transparente, incolor, devidamente rotulado, respeitando a legislação vigente. Validade mínima: 11 meses a contar da data da entrega.
13	100	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO DE MESA Embalagem com mínimo 100 ml, adoçante dietético 100% sucralose. Embalagens com no mínimo 75 ml cada. Deverá conter em sua embalagem tabela nutricional e informações do modo de uso. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.
14	100	UN	COCO RALADO Sem adição de açúcar, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4%P/P e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e lote. Acondicionado em plástico atóxico fechado e intacto, pesando 100 gramas. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega.
15	120	UN	LEITE DE COCO Embalagem de vidro contendo 200 ml. leite de coco natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

16	300	UN	LEITE CONDENSADO Embalagem tetra pak mínimo 395 gr. A embalagem deverá apresentar resistência, não estufada e que garanta a integridade do produto. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, atender as exigências do Ministério da Agricultura e DISPOA, conforme portaria 369 de 1997. Data de validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.
17	50	UN	LEITE CONDENSADO ZERO AÇÚCAR 210 GR Feito com leite integral e adoçado com sucralose, possui textura cremosa e sabor suave. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, atender as exigências do Ministério da Agricultura e DISPOA, conforme portaria 369 de 1997. Data de validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.
18	600	UN	CREME DE LEITE Esterilizado com registro do S.I.F – 200 gr. Ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Homogeneizado. Não contém glúten, apresentando teor de matéria gorda de aproximadamente 17%.
19	200	PCT	MILHO PARA PIPOCAS Tipo 1, embalagem de 500 gr, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.
20	30	UN	SAGU Tipo 1 pacote com 500 gr grupo tapioca, subgrupo pérola ou sagu artificial.
21	30	PCT	MILHO DE CANJICA BRANCA Tipo 1 despeliculada. Pacote com 500 gr com grãos íntegros e sãos, de primeira qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 06 meses
22	30	UN	AMENDOIM Pacote com no mínimo 500 gr última safra, produto de primeira qualidade (tipo 1), grãos inteiros e sem sujidades, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses de validade.
23	300	UN	PIPOCA PARA MICRO-ONDAS Pacote com 100 gr. Aroma natural de manteiga. Com preparo em média entre 2 e 5 minutos, dependendo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			potência do micro-ondas.
24	300	KG	FARINHA DE TRIGO Enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Valores diários com base em uma dieta de 2.000 kcal. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.
25	80	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL Pacote de 1 kg, farinha de trigo 100 % integral obtida, rica em fibras, vitaminas e minerais, sem aditivos químicos e com glúten em sua composição, com umidade máxima de 15%. Na embalagem deverá conter dados do fabricante, tabela nutricional, data de fabricação, número do lote e data de validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.
26	300	UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Contém amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio, 100 gr de peso líquido, com data de validade estampada na lata, de excelente qualidade. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.
27	1.000	UN	FERMENTO BIOLÓGICO 10 GR Desidratado (<i>saccharomyces cerevisiae</i>) e emulsificante monoestearato de sorbitana, não contém glúten.
28	200	UN	AVEIA Em flocos, grãos de aveia laminados, rico em fibra alimentar, fonte de ferro, magnésio, zinco, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6 e vitamina D, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade, e número do lote. Unidade de 250 gr.
29	250	UN	AMIDO DE MILHO EM PÓ Produto amiláceo, tipo "maisena", extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino, cor branca, o odor e sabor próprio. Embalagem: caixa de 500 gr.
30	300	PCT	FARINHA DE MANDIOCA Características: seca, bijuzada, branca, ligeiramente torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, não contém glúten. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 1 kg. Validade mínima de 07 meses contados



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).
31	100	UN	FUBÁ Milho fino simples moído, cor amarela tipo 1 pacote 500 gr.
32	100	UN	FARINHA DE TAPIOCA Subgrupo granulada, tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500 gr. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.
33	30	UN	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE Pacote com 500 gr, composto de grãos de trigo selecionados e moídos, tipo cru, validade mínima de 06 meses
34	30	UN	FARINHA DE ROSCA Seca, fina, ligeiramente torrada e pacote com 500 gr.
35	30	KG	FARINHA DE MILHO AMARELA Embalagem de 1 kg. Farinha de milho amarela, média, simples, tipo 1, do grão do milho moído, tipo colonial (moinho colonial).
36	400	PCT	EXTRATO DE TOMATE Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com tomate, açúcar e sal, sem conservadores. Embalagem sachê 130 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
37	1.000	UN	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL Contém tomate, polpa de tomate, cebola, sal, amido, óleo de soja, salsa e alho. Embalagem com 300 gr.
38	150	UN	SARDINHA EM CONSERVA Lata pequena, em conserva, elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido à esterilização comercial, inteiro e com espinha, composto de sardinha, óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos, conservado em óleo comestível, com aparência, odor, sabor e textura próprios.
39	100	UN	ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL Lata com no mínimo 170 gr, produto preparado com pescado limpo, eviscerado sólido ou ralado, cozido ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			curado, isento de espinhas, peles e tendões, contendo por líquido de cobertura, azeite de oliva ou óleo comestível. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses. As latas não devem apresentar ferrugem e/ou estarem amassadas.
40	100	UN	MILHO VERDE Em lata entre 250 gr a 300 gr no total e 200 gr drenado de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações. Não poderá ser derivado de milho transgênico. As latas devem estar intactas, limpas e original de fábrica. Validade mínima de 06 meses, contados da entrega. Livre de sujidades, isentos de pedras, fungos, larvas, parasitas, fragmentos ou corpos estranhos. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote. Cor, textura e aspecto característicos.
41	100	UN	ERVILHA VERDE EM CONSERVA Lata de 200 gr simples, inteira, imersa em salmoura, com tamanho e coloração uniformes 800,00 LTA 2,01 1.608,00 X 175 Escarola.
42	150	UN	BATATA PALHA Pacote com aproximadamente 140 gr. Batata frita processada, tipo palha, sabor natural, composta de batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos.
43	50	PCT	BATATA PALITO Pré frita, congelada, pacote de 2 kg.
44	300	PCT	MACARRÃO TIPO NINHO Nº 3 Macarrão longo com ovos tipo ninho, pacote com 500 gr. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.
45	300	PCT	MACARRÃO PARA SOPA Macarrão curto com ovos tipo conchinha, ave-maria ou argolinha. Pacote com 500 gr, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.
46	300	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Macarrão longo com ovos tipo espaguete, pacote com 500 gr. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.
47	300	PCT	MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA Massa tipo seca, pré-cozida, direto ao forno. Pacote com 500 gr, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.
48	300	PCT	MACARRÃO INSTANTÂNEO Sabor galinha caipira/carne 85 gr, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente. Validade mínima de 06 meses, a contar no ato da entrega.
49	50	UN	MASSA PARA PASTEL Rolo, embalagem mínimo 350 gr.
50	150	UN	QUEIJO RALADO Tipo parmesão. Ingredientes básicos: queijo parmesão e conservador. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Embalagem 50 gr.
51	1.500	UN	BOLACHA RECHEADA (CHOCOLATE, MORANGO, BAUNILHA) Embalagem igual ou superior 110 gramas. Características: composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Produto com validade igual ou superior a 90 dias, a contar da data de entrega.
52	1.500	UN	BOLACHA WAFER SORTIDA Embalagem de 126 gr. Características: composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Produto com validade igual ou superior a 90 dias, a contar da data de entrega.
53	1.000	CX	BISCOITO MINI WAFER CHOCOLATE 28 unidades de 20 gr em cada caixa de biscoito mini wafer, sabor chocolate. Descrição: biscoito tipo wafer com recheio de chocolate embalagem com 20 gr. ingredientes: farinha de trigo, amido, fermento químico, manteiga ou gorduras/óleo vegetal (livre de gordura trans), leite, açúcar, ovos, e outros ingredientes, desde que mencionados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			<p>aprovadas pelos órgãos competentes, que não descaracterizem o produto, apresentado sob a forma de folhas prensadas superpostas em camadas, recheados com creme apropriado no sabor chocolate. o produto não deverá conter soja (exceto lecitina de soja e/ou óleo de soja), nem corantes artificiais.</p>
54	1.500	PCT	<p>BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL Embalagem plástica reforçada, pacotes com protetores internos, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 10 meses, a contar da data de entrega, peso líquido de 400 gr e rotulagem de acordo com a legislação. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha.</p>
55	1.500	PCT	<p>BISCOITO SALGADO, TIPO CLUB SOCIAL Com 06 embalagens individuais de 26 gr cada, em cada pacote. Biscoito: apresentação retangular. Classificação: tipo club social original. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, cálcio, maltodextrina, vitaminas: niacina (vitamina b3), riboflavina (vitamina b2), tiamina (vitamina b 1), fermentos químicos: fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. gramatura 156 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses, contados da data da entrega.</p>
56	1.500	PCT	<p>BISCOITO DE POLVILHO Sem glúten, sem lactose e sem gordura trans. Ingredientes: polvilho azedo, gordura de côco e ou palmiste, sal, farinha de arroz, ovo integral em pó. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 4 meses, a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, peso líquido de 200 gr.</p>
57	1.000	PCT	<p>BISCOITO DOCE SABOR LEITE Embalagem plástica de 350 gr. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 08 meses, a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. De sabor agradável, característico de</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			biscoito de leite, textura crocante e que não apresente muita espessura e não seja duro, dificultando a mastigação principalmente das crianças menores. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e açúcar líquido invertido.
58	500	PCT	ROSKUINHA SABOR COCO Biscoito tipo rosquinha sabor coco, valor energético, embalagem íntegra de 400 gr, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. aparência massa torrada. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses na data da entrega.
59	400	CX	FLOCOS AÇUCARADOS DE MILHO Embalagem mínima de 1 kg com sabor natural, acrescidos de vitaminas e minerais, obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, com textura crocante recobertos por açúcar refinado, extrato de malte, sal refinado, água, adicionados de proteínas (mínimo 2%), carboidratos (mínimo 85%), vitamina B1 (mínimo 1,15mg/%), vitamina B2 (mínimo 1,30mg/100g), niacina (mínimo 10mg/100g), vitamina B6 (mínimo 1,50mg/%), vitamina B12 (mínimo 0,75mg/%), vitamina C (mínimo 10mg/%), ácido fólico (mínimo 0,15mg/%), ferro (mínimo 80,00 CX 16,99 1.359,20 11mg/%) e zinco (mínimo de 12mg/%). Embalagens de polietileno leitoso atóxico, resistente, com validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.
60	1.000	PCT	SALGADINHO DE MILHO Feito de farinha de milho, sabor queijo parmesão, assado, em embalagem de 50 gr. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade de produto. Validade mínima de 23 meses, a contar da data de entrega.
61	1.000	PCT	SALGADINHO DE TRIGO Sabor bacon, com pacote de no mínimo 50 gr cada. Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade igual ou superior a 90 dias, a contar da data de entrega.
62	1.500	UN	PÃO DE FORMA INTEGRAL LIGHT Superfície lisa, peça fatiada, composto por farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			<p>fólico, glúten, sal, fibra de trigo, farinha de soja, amido de milho, farinha de malte, emulsificantes: mono e de glicerídeos de ácidos graxos e estearoil-2-lactil lactato de sódio, conservador propionato de cálcio e edulcorante sucralose. Pacote entre 400 gr e 500 gr.</p>
63	1.500	UN	<p>PÃO DE FORMA Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Acondicionado em embalagem de polietileno, resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem e peso líquido. Validade mínima de 05 dias, a contar no ato da entrega.</p>
64	1.500	PCT	<p>PÃO TIPO BISNAGA Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento e conservantes. Validade mínima de 7 dias na data da entrega. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. Embalagem: saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, termossoldado, contendo entre 280 gr e 300 gr.</p>
65	1.000	UN	<p>MAIONESE Tipo tradicional, composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem de 500 gr. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da entrega na unidade requisitante.</p>
66	100	UN	<p>KETCHUP Composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapak com 200 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir data de entrega na</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			unidade requisitante.
67	100	UN	MOSTARDA Composição básica: vinagre, água, mostarda, açúcar, sal, condimentos, conservador e ingredientes permitidos. Embalagem com 200 gr. Validade mínima de 06 meses. Consistência pastosa. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
68	1.000	KG	PRESUNTO Sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias, a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.
69	1.000	KG	QUEIJO Tipo muçarela, de primeira qualidade, com ingrediente leite, conservação 0°C a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias, a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.
70	1.000	KG	MORTADELA Constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, defumada, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias, a contar da entrega. Acondicionado em saco plástico, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (decreto 12.486 de 20/10/78), Instrução Normativa nº 20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.
71	300	UN	EMPANADO DE FRANGO 300 GR Produto empanado à base de carne de frango, pré-frito, cozido e congelado (empanado/ mini steak de frango).
72	1.000	UN	MARGARINA Produto industrializado contendo 60% de lipídeos, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite em pó reconstituído, vitamina A (15 000 UI/kg), beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural, corante natural de urucum, cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500 gr.
73	150	UN	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL COPO Requeijão pote 220 gr. Composição: água, massa coalhada para requeijão (leite pasteurizado, fermento lático, nitrato de sódio, coalho e cloreto de cálcio), creme de leite pasteurizado, gordura vegetal hidrogenada, amido, maltodextrina, estabilizante polifosfato de sódio, aroma idêntico ao natural de queijo prato, aroma natural de queijo cheddar, conservador ácido sórbico e acidulante ácido cítrico.
74	200	PCT	SAL De mesa, iodado. Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de anti umectante e iodo. Aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; Cor: branca; Odor: inodoro; Sabor: característico (salino). Acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500 gr de peso líquido. A embalagem deverá conter



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.
75	50	PCT	PIMENTA DO REINO Preta, em pó e pacote com 50 gr.
76	50	PCT	ORÉGANO Pacote de 100 gr, folha desidratada do Origanum vulgare, embalagem resistente e invisível, livre de contato manual, contendo tabela de valor nutricional e data de validade de no mínimo 12 meses. Com cor, odor e sabor característicos.
77	50	PCT	BICARBONATO DE SÓDIO Pacote com 80 gr.
78	250	CX	CALDO DE GALINHA Contém seis cubos de 57 gr em cada caixa. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, cebola, carne de galinha, cúrcuma, alho, salsa, pimenta-do-reino branca realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante caramelo III. Contém glúten.
79	50	PCT	CANELA EM PAU Cada pacote contém 100 gr.
80	50	PCT	CANELA EM PÓ Cada pacote contém 100 gr.
81	50	PCT	COLORAU EM PÓ Pacote com 500 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Aspecto: pó fino; Cor: alaranjada; Cheiro: próprio sabor; Acidez máxima 5%; Cloreto de sódio máximo 10%; Amido máximo 78%. Resolução ANVISA CNNPA n.º 12/78. Com data de validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega
82	150	UN	TEMPERO COMPLETO Pote com no mínimo 300 gr. Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjericão, realçadores de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten. Contém 1.480 mg de sódio.
83	200	PCT	CAFÉ EM PÓ Torrado e moído, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500 gr de peso líquido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. Validade 90 dias, após o empacotamento.
84	100	CX	CHÁ MATE Chá de erva mate queimado, constituído de folhas novas, de espécies vegetais genuínos dessecados tostados e partidos, na cor verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico atóxico, reembalado em caixa de papel cartão pesando 200 gr. Validade: mínima de 12 meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante.
85	3.000	UN	SUCO SABORES SORTIDOS Caixinha contendo 200 ml, suco industrializado, pronto pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem tetra pack de 200 ml, reembaladas em caixa de papel vedadas contendo 27 unidades. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega do produto.
86	300	L	SUCO DE FRUTA NATURAL INTEGRAL Sabor de uva, composto líquido, natural, concentrado sem açúcar, com mínimo 50% de polpa, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendações de embalagem resfriado 150 dias, a partir da data de fabricação.
87	1.500	PCT	SUCO EM PÓ PARA REFRESCO (MORANGO, UVA, LARANJA) Em pacote igual a 18 gr. Características: com vitaminas e ferro. Faz 1 litro. Pacotes devidamente lacrados. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias, a contar da data de entrega.
88	500	PCT	SUCO EM PÓ PARA REFRESCO (MORANGO, UVA, LARANJA) ZERO AÇÚCAR Em pacote igual a 18 gr. Características: com vitaminas e ferro. Faz 1 litro. Pacotes devidamente lacrados. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias, a contar da data de entrega. Sem adição de açúcar, fonte de vitamina, baixo teor de Sódio. Rende 1 litro.
89	50	UN	XAROPE ARTIFICIAL SABOR GROSELHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			Não gaseificado, frasco de 900 ml.
90	50	UN	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO LÍQUIDO Frasco de 500 ml.
91	50	UN	SUCO DE CAJU CONCENTRADO LÍQUIDO Frasco de 500 ml.
92	1.500	UN	SORVETE "PICOLÉ" DE FRUTAS Com no mínimo 60 gr, com seis opções dos seguintes sabores: limão, abacaxi, limão, groselha, morango, laranja.
93	500	UN	SORVETE EM MASSA Embalagem de 02 litros, de no mínimo 13 opções de sabores entre as seguintes: uva, sensação, passas ao rum, morango, menta com flocos, maracujá, limão, leite condensado, flocos, crocante, creme, coco branco, chocolate, brigadeiro, blue ice, beijinho, banana, ameixa, abóbora com coco, abacaxi ao vinho e abacaxi
94	1.500	UN	IOGURTE Embalagem de 900 ml, com polpa de frutas de diversos sabores, como: morango, frutas vermelhas, coco, ameixa e salada de frutas, obtido pela fermentação do leite (pasteurizado ou esterilizado), por fermentos lácteos próprios que determinem as características do produto final, adicionado de açúcar e polpa/suco de duas ou mais frutas, com corante natural e aroma idêntico ao natural, podendo conter outros produtos de origem láctea e outras substâncias alimentícias aprovadas pela legislação e que não interfiram no processo de fermentação do leite, as quais deverão ser mencionadas. Com prazo de validade de 45 dias, a partir da data de fabricação.
95	300	UN	IOGURTE ZERO LACTOSE Embalagem de 200 gr, sem adição de açúcar e com polpa de fruta.
96	1.000	UN	LEITE FERMENTADO 900 ML Alimento à base de leite desnatado, fermentado por lactobacilo selecionado, o exclusivo probiótico <i>Lactobacillus casei Shirota</i> , que resiste à acidez do estômago e chega vivo em grande quantidade ao intestino. A ingestão regular deste lactobacilo, juntamente com uma alimentação equilibrada, pode contribuir com a saúde do trato gastrointestinal.
97	2.000	CX	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA Leite líquido, integral, pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 litro, com identificação do produto e prazo de validade. Composição: leite de vaca, estabilizante e citrato de sódio. Embalagem: tetra pack. Aspecto físico: líquido. Caixa com 12 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			de 1 litro.
98	300	CX	LEITE DESNATADO LONGA VIDA Leite líquido, desnatado, teor de matéria gorda máximo de 0,5%, recipiente hermético em caixa aluminizada. Caixa com 12 unidades de 1 litro.
99	500	PCT	LEITE EM PÓ Integral, instantâneo, enriquecido com no mínimo doze vitaminas e minerais. Leite produzido com matéria prima de qualidade e através de processo tecnológico adequado, sendo pó fino e sem grumos, cor branco amarelado. Composto basicamente de Leite em pó Integral, Ferro, Cobre, Iodo, Zinco, Manganês, Magnésio, Flúor, Selênio, Vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, K, PP, B9, Pantotenato de Cálcio e Lecitina de Soja, embalado em filme metalizado contendo 500 gr, com prazo mínimo de validade de 10 meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante.
100	300	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ Solúvel, obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Aspecto: obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Embalagem: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.
101	300	UN	REFRIGERANTE SABOR COLA Embalagem pet, garrafa de 2 litros. Especificação técnica: refrigerante; Sabor: cola; Composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo, acidulante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais. Embalagem primária garrafa pet, hermeticamente fechada; Embalagem secundária plástico resistente. Validade mínima de 90 dias na data da entrega.
102	300	UN	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			Embalagem pet, garrafa de 2 litros. Especificação técnica: refrigerante; Sabor: guaraná; Composto: água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramel, acidulante, conservante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais. Embalagem primária garrafa pet, hermeticamente fechada; Embalagem secundária plástico resistente. Validade mínima de 90 dias na data da entrega.
103	300	UN	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO Embalagem pet, garrafa de 2 litros. Especificação técnica: refrigerante; Sabor: limão; Composto: água gaseificada, açúcar, suco de limão, acidulante, conservante e outros ingredientes permitidos. Embalagem primária garrafa pet, hermeticamente fechada; Embalagem secundária plástico resistente. Validade mínima de 90 dias na data da entrega.
104	300	UN	REFRIGERANTE SABOR LARANJA Embalagem pet, garrafa de 2 litros. Especificação técnica: refrigerante; Sabor: laranja; Composto: água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aromatizante, corante, acidulante, conservante e outros ingredientes permitidos. Embalagem primária garrafa pet, hermeticamente fechada; Embalagem secundária plástico resistente. Validade mínima de 90 dias na data da entrega.
105	4.000	UN	REFRIGERANTE Tipo caçulinha, 237 ml. Ingredientes: composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 gr a 0,2 gr de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais. Prazo de validade: com validade mínima de 02 meses e 20 dias, a contar da entrega. Embalagem primária: acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 237 ml.
106	50	PCT	PIRULITO SORTIDOS Diversos sabores de frutas. Pacote com no mínimo 1 kg.
107	1.000	PCT	PIPOCA DOCE Pacote com no mínimo 50 gr.
108	50	CX	PAÇOCA Forma quadrada de 22 gr. Caixa com 50 unidades.
109	30	PCT	GOIABADA Pacote com aproximadamente 400 gr, composta de goiaba, açúcar, pectina, acidulante e outros ingredientes permitidos, com consistência firme para corte.
110	300	UN	GELATINA Caixa com no mínimo 25 gr, aroma a escolher. Características: polpas de frutas e corantes naturais. Rica em Vitamina C. Prazo de validade de no mínimo 06 meses,



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			a partir da entrega do produto.
111	50	UN	GELATINA EM PÓ ZERO AÇÚCAR Caixa de 10 gr a 12 gr, isento de glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: fabricante, tabela nutricional com indicação da porção, modo de preparo, rendimento, ingredientes, data de validade, peso e ausência de glúten. Embalagens com peso mínimo de 10 gramas. Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega. Sabores morango, uva, abacaxi e limão (a combinar).
112	50	UN	DOCE DE LEITE CREMOSO Pote mínimo de 400 gr. O produto deverá apresentar cor, odor, aspecto, textura e sabor característicos. Sua composição deverá apresentar quantidade máxima de 2% de amido, corantes naturais e ser isento de gordura trans. Com data de validade mínima de 10 meses, a partir da data de entrega. O produto deverá conter registro no SIP ou SIF. O produto não deverá conter soro de leite em sua composição.
113	30	CX	DOCE DE BANANA Caixa com 50 unidades, validade mínima de seis meses.
114	30	UN	CHOCOLATE GRANULADO Embalagem mínima 1 kg macio, embalados em plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Com data de validade mínima de 12 meses.
115	20	UN	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU Pacote polietileno metalizado, 1 kg cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Sem glúten. Validade mínima de 12 meses. Qualidade igual ou superior a Nestlé.
116	100	UN	CREME DE AVELÃ E CACAU Feito com ingredientes selecionados, como açúcar, óleo vegetal, avelãs, leite desnatado em pó, cacau em pó, emulsificante e aromatizante. Pote de 140 gr.
117	200	CX	BOMBONS DE CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIOS VARIADOS Caixa com, no mínimo, 285 gr. Prazo de validade: não inferior a 90 dias da data de entrega.
118	50	PCT	BOMBOM Pacote de no mínimo 950 gr e aproximadamente 47 bombons de chocolate ao leite, coberto por wafer e chocolate branco. Bombom recheado e coberto com chocolate. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido, gordura vegetal, massa de cacau, cacau em pó, manteiga de cacau, farinha de soja



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			integral, soro de leite em pó, amendoim, leite em pó integral, óleo de soja, leite em pó desnaturado, castanha de caju, farinha de arroz, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, emulsificante, lecitina de soja e poli glicerol polirricineleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizantes. Contém glúten.
119	100	UN	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE COM AÇÚCAR Embalagem com 1 kg. Barra de chocolate ao leite com açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, gordura anidra de leite, emulsificantes, lecitina de soja e poli glicerol polirricineleato e aromatizante.
120	150	UN	BARRA DE CEREAL Com aveia e grão integrais e frutas secas. Banana, maçã, castanha, uva passa, coco. Sem chocolate. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote.
121	100	PCT	BALA MASTIGÁVEL Primeira qualidade, sabor caramelo ao leite. Pacote mínimo de 600 gr.

As entregas deverão ser realizadas em até 07 (sete) dias úteis, após a solicitação e nos locais informados pela secretaria requisitante.

A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse das partes.

Amostra: A(s) empresa(s) consagrada(s) vencedora(s) deverá **APRESENTAR AMOSTRA DE TODOS OS ITENS**, em conformidade com as marcas apresentada na proposta, e as especificações técnicas do edital, devidamente etiquetadas com o número do Item a que se refere, número do Pregão e razão social da licitante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do encerramento da etapa de lances e classificação das propostas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Professor Solano de Abreu, nº 91. As amostras ficarão em posse da municipalidade, sendo os encargos provenientes da mesma de responsabilidade da empresa contratada.

As amostras serão analisadas para fins de verificação da aceitabilidade, qualidade e atendimento as especificações mínimas exigidas no Edital. Posterior às análises será emitido o parecer técnico de aprovação ou reprovação das amostras.

As amostras serão analisadas pela equipe técnica dos departamentos requisitantes. Havendo divergência entre a amostra apresentada, reprovação, desconformidade com atendimento as especificações técnicas, ou que não observar o prazo de entrega, implicará na sua desclassificação, sendo o segundo colocado notificado para a negociação e consequente apresentação da amostra, e assim sucessivamente até que se obtenha a aprovação de todos os itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação será de acordo com os orçamentos realizados pelo Departamento de Compras.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a realização de processo licitatório para fornecimento de gêneros alimentícios, pois atualmente, o serviço de acolhimento - Casa de Abrigo de Cerqueira César enfrenta dificuldades para garantir o fornecimento regular de alimentos frescos e de qualidade para os acolhidos. A não realização de processo licitatório pode acarretar diversos problemas, tais como:

Qualidade nutricional inadequada: a falta de acesso regular a alimentos frescos pode comprometer a qualidade nutricional da alimentação oferecida aos acolhidos, prejudicando seu desenvolvimento e bem-estar.

Riscos à saúde: a ausência de uma alimentação balanceada, rica em vitaminas e minerais presentes nos gêneros alimentícios, pode aumentar o risco de doenças e fragilizar a saúde dos acolhidos.

Custos elevados: a compra de gêneros alimentícios de forma avulsa, sem um planejamento adequado, pode gerar custos elevados para o serviço de acolhimento, comprometendo o orçamento destinado à alimentação.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Por se tratar de item divisível, onde cada empresa poderá ofertar e ganhar um item do edital, o critério de julgamento deverá ser de menor preço por item.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório, correrão por conta de créditos existentes no orçamento vigente consignado na(s) dotação(ões) orçamentária(s) do Orçamento Geral do Município de 2.025 e subseqüentes, através da Categoria Material de Consumo do respectivo Setor, bem como outra(s) a ser(em) consignada(s) para o(s) exercício(s) seguinte(s), se necessário

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução contratual.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

O fiscal do contrato será a Sra. Ilza Alves Rocha Cacciolari, Secretária Municipal de Assistência Social e solicitante do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante do exposto acima, declaro para os devidos fins que a contratação é viável, por atender os requisitos da lei, tanto na habilitação jurídica como orçamentária

Cerqueira César, 24 de fevereiro de 2025.

ILZA ALVES ROCHA CACCIOLARI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Casa de Abrigo, Cras I, Cras II, CCI, CCA e Secretaria de Assistência Social, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	1.000	PCT	ARROZ BRANCO Polido, tipo 1, arroz agulhinha, classe longo fino, produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas à saúde. Pacote de 5 kg, embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade/lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.
02	200	PCT	ARROZ INTEGRAL Tipo 1, grupo beneficiado, subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, sem sujidades, parasitas e detritos, 100% natural, rico em fibras e vitaminas, não contém glúten, em embalagens de 1kg, resistentes e íntegras, contendo dados do fornecedor, data de fabricação, lote e data de validade de no mínimo 06 meses.
03	700	PCT	FEIJÃO Tipo 1, classe carioquinha, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados e carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 2 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
04	100	PCT	FEIJÃO PRETO TIPO 1 Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Sem a presença de grãos mofados ou carunchados. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

05	30	PCT	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE Coloração própria do feijão. Cheiro e sabor: característicos de feijão. Impurezas: livre de sujidades, bolores, impurezas, parasitas e larvas. Isento de glúten. Embalagem: pacote com 500 gr, com data de fabricação e prazo de validade. Grãos: inteiros e sadios. Isento de material terroso.
06	40	PCT	LENTILHA Pacote de 500 gr. Primeira qualidade, grãos novos, limpos e secos. Não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho.
07	40	PCT	GRÃO DE BICO Pacote de 500 gr. Primeira qualidade, novos, limpos e secos. Não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho
08	40	PCT	ERVILHA EM GRÃO Pacote de 500g. Primeira qualidade, grãos novos, limpos e secos. Não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
09	300	L	ÓLEO Tipo 1, refinado, puro, comestível, rico em vitamina E, preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Aspecto: líquido uniforme, não rançoso, cor amarelo claro, odor e sabor característico. Embalagem: garrafa plástica de 900 ml, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.
10	50	UN	AZEITE OLIVA Extra virgem com acidez máxima de 0,5%, embalagem contendo 500 ml, com informações nutricionais no rótulo. Embalagem com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
11	100	UN	VINAGRE Composição: acético de álcool e água, acidez volátil 4,0%. Garrafa de 750 ml em embalagem plástica resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

12	500	PCT	ACÚCAR CRSITAL Embalagem 5 kg. Sem glúten. Contém sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Informação nutricional: valor energético de 20 kcal, 05 gramas de carboidratos. Embalagem primária: transparente, incolor, devidamente rotulado, respeitando a legislação vigente. Validade mínima: 11 meses a contar da data da entrega.
13	100	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO DE MESA Embalagem com mínimo 100 ml, adoçante dietético 100% sucralose. Embalagens com no mínimo 75 ml cada. Deverá conter em sua embalagem tabela nutricional e informações do modo de uso. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.
14	100	UN	COCO RALADO Sem adição de açúcar, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4%P/P e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e lote. Acondicionado em plástico atóxico fechado e intacto, pesando 100 gramas. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega.
15	120	UN	LEITE DE COCO Embalagem de vidro contendo 200 ml. leite de coco natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.
16	300	UN	LEITE CONDENSADO Embalagem tetra pak mínimo 395 gr. A embalagem deverá apresentar resistência, não estufada e que garanta a integridade do produto. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, atender as exigências do Ministério da Agricultura e DISPOA, conforme portaria 369 de 1997. Data de validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.
17	50	UN	LEITE CONDENSADO ZERO AÇÚCAR 210 GR Feito com leite integral e adoçado com sucralose, possui textura cremosa e sabor suave. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote,



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			atender as exigências do Ministério da Agricultura e DISPOA, conforme portaria 369 de 1997. Data de validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.
18	600	UN	CREME DE LEITE Esterilizado com registro do S.I.F – 200 gr. Ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Homogeneizado. Não contém glúten, apresentando teor de matéria gorda de aproximadamente 17%.
19	200	PCT	MILHO PARA PIPOCA Tipo 1, embalagem de 500 gr, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.
20	30	UN	SAGU Tipo 1 pacote com 500 gr grupo tapioca, subgrupo pérola ou sagu artificial.
21	30	PCT	MILHO DE CANJICA BRANCA Tipo 1 despeliculada. Pacote com 500 gr com grãos íntegros e sãos, de primeira qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 06 meses
22	30	UN	AMENDOIM Pacote com no mínimo 500 gr última safra, produto de primeira qualidade (tipo 1), grãos inteiros e sem sujidades, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses de validade.
23	300	UN	PIPOCA PARA MICRO-ONDAS Pacote com 100 gr. Aroma natural de manteiga. Com preparo em média entre 2 e 5 minutos, dependendo da potência do micro-ondas.
24	300	KG	FARINHA DE TRIGO Enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Valores diários com base em uma dieta de 2.000 kcal. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.
25	80	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL Pacote de 1 kg, farinha de trigo 100 % integral obtida, rica em fibras, vitaminas e minerais, sem aditivos químicos e com glúten em sua composição, com umidade máxima de 15%. Na embalagem deverá conter dados do fabricante, tabela nutricional, data de fabricação, número do lote e



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			data de validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.
26	300	UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Contém amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio, 100 gr de peso líquido, com data de validade estampada na lata, de excelente qualidade. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.
27	1.000	UN	FERMENTO BIOLÓGICO 10 GR Desidratado (<i>saccharomyces cerevisiae</i>) e emulsificante monoestearato de sorbitana, não contém glúten.
28	200	UN	AVEIA Em flocos, grãos de aveia laminados, rico em fibra alimentar, fonte de ferro, magnésio, zinco, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6 e vitamina D, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade, e número do lote. Unidade de 250 gr.
29	250	UN	AMIDO DE MILHO EM PÓ Produto amiláceo, tipo "maisena", extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino, cor branca, o odor e sabor próprio. Embalagem: caixa de 500 gr.
30	300	PCT	FARINHA DE MANDIOCA Características: seca, bijuzada, branca, ligeiramente torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, não contém glúten. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 1 kg. Validade mínima de 07 meses contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).
31	100	UN	FUBÁ Milho fino simples moído, cor amarela tipo 1 pacote 500 gr.
32	100	UN	FARINHA DE TAPIOCA Subgrupo granulada, tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500 gr. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.
33	30	UN	FARINHA DE TRIGO PARA QUIIBE Pacote com 500 gr, composto de grãos de trigo selecionados e moídos, tipo cru, validade mínima de 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			meses
34	30	UN	FARINHA DE ROSCA Seca, fina, ligeiramente torrada e pacote com 500 gr.
35	30	KG	FARINHA DE MILHO AMARELA Embalagem de 1 kg. Farinha de milho amarela, média, simples, tipo 1, do grão do milho moído, tipo colonial (moinho colonial).
36	400	PCT	EXTRATO DE TOMATE Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com tomate, açúcar e sal, sem conservadores. Embalagem sachê 130 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
37	1.000	UN	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL Contém tomate, polpa de tomate, cebola, sal, amido, óleo de soja, salsa e alho. Embalagem com 300 gr.
38	150	UN	SARDINHA EM CONSERVA Lata pequena, em conserva, elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido à esterilização comercial, inteiro e com espinha, composto de sardinha, óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos, conservado em óleo comestível, com aparência, odor, sabor e textura próprios.
39	100	UN	ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL Lata com no mínimo 170 gr, produto preparado com pescado limpo, eviscerado sólido ou ralado, cozido ou curado, isento de espinhas, peles e tendões, contendo por líquido de cobertura, azeite de oliva ou óleo comestível. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses. As latas não devem apresentar ferrugem e/ou estarem amassadas.
40	100	UN	MILHO VERDE Em lata entre 250 gr a 300 gr no total e 200 gr drenado de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações. Não poderá ser derivado de milho transgênico. As latas devem estar intactas, limpas e original de fábrica. Validade mínima de 06 meses, contados da entrega. Livre de sujidades, isentos de pedras, fungos, larvas, parasitas, fragmentos ou corpos estranhos. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten,



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			prazo de validade bem visível e número do lote. Cor, textura e aspecto característicos.
41	100	UN	ERVILHA VERDE EM CONSERVA Lata de 200 gr simples, inteira, imersa em salmoura, com tamanho e coloração uniformes 800,00 LTA 2,01 1.608,00 X 175 Escarola.
42	150	UN	BATATA PALHA Pacote com aproximadamente 140 gr. Batata frita processada, tipo palha, sabor natural, composta de batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos.
43	50	PCT	BATATA PALITO Pré frita, congelada, pacote de 2 kg.
44	300	PCT	MACARRÃO TIPO NINHO Nº 3 Macarrão longo com ovos tipo ninho, pacote com 500 gr. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.
45	300	PCT	MACARRÃO PARA SOPA Macarrão curto com ovos tipo conchinha, ave-maria ou argolinha. Pacote com 500 gr, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.
46	300	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Macarrão longo com ovos tipo espaguete, pacote com 500 gr. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.
47	300	PCT	MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA Massa tipo seca, pré-cozida, direto ao forno. Pacote com 500 gr, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.
48	300	PCT	MACARRÃO INSTANTÂNEO Sabor galinha caipira/carne 85 gr, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente. Validade mínima de 06 meses, a contar no ato da entrega.
49	50	UN	MASSA PARA PASTEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			Rolo, embalagem mínimo 350 gr.
50	150	UN	QUEIJO RALADO Tipo parmesão. Ingredientes básicos: queijo parmesão e conservador. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Embalagem 50 gr.
51	1.500	UN	BOLACHA RECHEADA (CHOCOLATE, MORANGO, BAUNILHA) Embalagem igual ou superior 110 gramas. Características: composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Produto com validade igual ou superior a 90 dias, a contar da data de entrega.
52	1.500	UN	BOLACHA WAFER SORTIDA Embalagem de 126 gr. Características: composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Produto com validade igual ou superior a 90 dias, a contar da data de entrega.
53	1.000	CX	BISCOITO MINI WAFER CHOCOLATE 28 unidades de 20 gr em cada caixa de biscoito mini wafer, sabor chocolate. Descrição: biscoito tipo wafer com recheio de chocolate embalagem com 20 gr. ingredientes: farinha de trigo, amido, fermento químico, manteiga ou gorduras/óleo vegetal (livre de gordura trans), leite, açúcar, ovos, e outros ingredientes, desde que mencionados e aprovadas pelos órgãos competentes, que não descaracterizem o produto, apresentado sob a forma de folhas prensadas superpostas em camadas, recheados com creme apropriado no sabor chocolate. o produto não deverá conter soja (exceto lecitina de soja e/ou óleo de soja), nem corantes artificiais.
54	1.500	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL Embalagem plástica reforçada, pacotes com protetores internos, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 10 meses, a contar da data de entrega, peso líquido de 400 gr e rotulagem de acordo com a legislação. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha.
55	1.500	PCT	BISCOITO SALGADO, TIPO CLUB SOCIAL Com 06 embalagens individuais de 26 gr cada, em cada pacote. Biscoito: apresentação retangular. Classificação: tipo club social original. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, cálcio, maltodextrina, vitaminas: niacina (vitamina b3), riboflavina (vitamina b2), tiamina (vitamina b 1), fermentos químicos: fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. gramatura 156 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses, contados da data da entrega.
56	1.500	PCT	BISCOITO DE POLVILHO Sem glúten, sem lactose e sem gordura trans. Ingredientes: polvilho azedo, gordura de côco e ou palmiste, sal, farinha de arroz, ovo integral em pó. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 4 meses, a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, peso líquido de 200 gr.
57	1.000	PCT	BISCOITO DOCE SABOR LEITE Embalagem plástica de 350 gr. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 08 meses, a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. De sabor agradável, característico de biscoito de leite, textura crocante e que não apresente muita espessura e não seja duro, dificultando a mastigação principalmente das crianças menores. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e açúcar líquido invertido.
58	500	PCT	ROSKUINHA SABOR COCO Biscoito tipo rosquinha sabor coco, valor energético, embalagem integra de 400 gr, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. aparência massa torrada. Deverá apresentar validade mínima de 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			meses na data da entrega.
59	400	CX	FLOCOS AÇUCARADOS DE MILHO Embalagem mínima de 1 kg com sabor natural, acrescidos de vitaminas e minerais, obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, com textura crocante recobertos por açúcar refinado, extrato de malte, sal refinado, água, adicionados de proteínas (mínimo 2%), carboidratos (mínimo 85%), vitamina B1 (mínimo 1,15mg/%), vitamina B2 (mínimo 1,30mg/100g), niacina (mínimo 10mg/100g), vitamina B6 (mínimo 1,50mg/%), vitamina B12 (mínimo 0,75mg/%), vitamina C (mínimo 10mg/%), ácido fólico (mínimo 0,15mg/%), ferro (mínimo 80,00 CX 16,99 1.359,20 11mg/%) e zinco (mínimo de 12mg/%). Embalagens de polietileno leitoso atóxico, resistente, com validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.
60	1.000	PCT	SALGADINHO DE MILHO Feito de farinha de milho, sabor queijo parmesão, assado, em embalagem de 50 gr. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade de produto. Validade mínima de 23 meses, a contar da data de entrega.
61	1.000	PCT	SALGADINHO DE TRIGO Sabor bacon, com pacote de no mínimo 50 gr cada. Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade igual ou superior a 90 dias, a contar da data de entrega.
62	1.500	UN	PÃO DE FORMA INTEGRAL LIGHT Superfície lisa, peça fatiada, composto por farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten, sal, fibra de trigo, farinha de soja, amido de milho, farinha de malte, emulsificantes: mono e de glicerídeos de ácidos graxos e estearoil-2-lactil lactato de sódio, conservador propionato de cálcio e edulcorante sucralose. Pacote entre 400 gr e 500 gr.
63	1.500	UN	PÃO DE FORMA Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Acondicionado em embalagem de polietileno, resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem e peso líquido. Validade mínima de 05 dias, a contar no ato da entrega.
64	1.500	PCT	PÃO TIPO BISNAGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento e conservantes. Validade mínima de 7 dias na data da entrega. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. Embalagem: saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, termossoldado, contendo entre 280 gr e 300 gr.
65	1.000	UN	MAIONESE Tipo tradicional, composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem de 500 gr. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da entrega na unidade requisitante.
66	100	UN	KETCHUP Composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapak com 200 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir data de entrega na unidade requisitante.
67	100	UN	MOSTARDA Composição básica: vinagre, água, mostarda, açúcar, sal, condimentos, conservador e ingredientes permitidos. Embalagem com 200 gr. Validade mínima de 06 meses. Consistência pastosa. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
68	1.000	KG	PRESUNTO Sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas A embalagem deve



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			<p>conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias, a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.</p>
69	1.000	KG	<p>QUEIJO Tipo muçarela, de primeira qualidade, com ingrediente leite, conservação 0°C a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias, a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.</p>
70	1.000	KG	<p>MORTADELA Constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, defumada, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias, a contar da entrega. Acondicionado em saco plástico, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (decreto 12.486 de 20/10/78), Instrução Normativa nº 20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.</p>
71	300	UN	<p>EMPANADO DE FRANGO 300 GR Produto empanado à base de carne de frango, pré-frito, cozido e congelado (empanado/ mini steak de frango).</p>
72	1.000	UN	<p>MARGARINA Produto industrializado contendo 60% de lipídeos, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			<p>em pó reconstituído, vitamina A (15 000 UI/kg), beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural, corante natural de urucum, cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500 gr.</p>
73	150	UN	<p>REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL COPO Requeijão pote 220 gr. Composição: água, massa coalhada para requeijão (leite pasteurizado, fermento lático, nitrato de sódio, coalho e cloreto de cálcio), creme de leite pasteurizado, gordura vegetal hidrogenada, amido, maltodextrina, estabilizante polifosfato de sódio, aroma idêntico ao natural de queijo prato, aroma natural de queijo cheddar, conservador ácido sórbico e acidulante ácido cítrico.</p>
74	200	PCT	<p>SAL De mesa, iodado. Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de anti umectante e iodo. Aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; Cor: branca; Odor: inodoro; Sabor: característico (salino). Acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500 gr de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>
75	50	PCT	<p>PIMENTA DO REINO Preta, em pó e pacote com 50 gr.</p>
76	50	PCT	<p>ORÉGANO Pacote de 100 gr, folha desidratada do <i>Origanum vulgare</i>, embalagem resistente e invisível, livre de contato manual, contendo tabela de valor nutricional e data de validade de no mínimo 12 meses. Com cor, odor e sabor característicos.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

77	50	PCT	BICARBONATO DE SÓDIO Pacote com 80 gr.
78	250	CX	CALDO DE GALINHA Contém seis cubos de 57 gr em cada caixa. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, cebola, carne de galinha, cúrcuma, alho, salsa, pimenta-do-reino branca realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante caramelo III. Contém glúten.
79	50	PCT	CANELA EM PAU Cada pacote contém 100 gr.
80	50	PCT	CANELA EM PÓ Cada pacote contém 100 gr.
81	50	PCT	COLORAU EM PÓ Pacote com 500 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Aspecto: pó fino; Cor: alaranjada; Cheiro: próprio sabor; Acidez máxima 5%; Cloreto de sódio máximo 10%; Amido máximo 78%. Resolução ANVISA CNNPA n.º 12/78. Com data de validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega
82	150	UN	TEMPERO COMPLETO Pote com no mínimo 300 gr. Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjericão, realçadores de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten. Contém 1.480 mg de sódio.
83	200	PCT	CAFÉ EM PÓ Torrado e moído, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500 gr de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. Validade 90 dias, após o empacotamento.
84	100	CX	CHÁ MATE Chá de erva mate queimado, constituído de folhas novas, de espécies vegetais genuínos dessecados tostados e partidos, na cor verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico atóxico, reembalado em caixa de papel cartão pesando 200 gr. Validade: mínima de 12 meses, a contar da data de entrega na unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			requisitante.
85	3.000	UN	SUCO SABORES SORTIDOS Caixinha contendo 200 ml, suco industrializado, pronto pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem tetra pack de 200 ml, reembaladas em caixa de papel vedadas contendo 27 unidades. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega do produto.
86	300	L	SUCO DE FRUTA NATURAL INTEGRAL Sabor de uva, composto líquido, natural, concentrado sem açúcar, com mínimo 50% de polpa, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendações de embalagem resfriado 150 dias, a partir da data de fabricação.
87	1.500	PCT	SUCO EM PÓ PARA REFRESCO (MORANGO, UVA, LARANJA) Em pacote igual a 18 gr. Características: com vitaminas e ferro. Faz 1 litro. Pacotes devidamente lacrados. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias, a contar da data de entrega.
88	500	PCT	SUCO EM PÓ PARA REFRESCO (MORANGO, UVA, LARANJA) ZERO AÇÚCAR Em pacote igual a 18 gr. Características: com vitaminas e ferro. Faz 1 litro. Pacotes devidamente lacrados. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias, a contar da data de entrega. Sem adição de açúcar, fonte de vitamina, baixo teor de Sódio. Rende 1 litro.
89	50	UN	XAROPE ARTIFICIAL SABOR GROSELHA Não gaseificado, frasco de 900 ml.
90	50	UN	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO LÍQUIDO Frasco de 500 ml.
91	50	UN	SUCO DE CAJU CONCENTRADO LÍQUIDO Frasco de 500 ml.
92	1.500	UN	SORVETE "PICOLÉ" DE FRUTAS Com no mínimo 60 gr, com seis opções dos seguintes sabores: limão, abacaxi, limão, groselha, morango, laranja.
93	500	UN	SORVETE EM MASSA Embalagem de 02 litros, de no mínimo 13 opções de sabores entre as seguintes: uva, sensação, passas ao rum, morango, menta com flocos, maracujá, limão, leite condensado, flocos, crocante, creme, coco branco, chocolate, brigadeiro, blue ice, beijinho, banana, ameixa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			abóbora com coco, abacaxi ao vinho e abacaxi
94	1.500	UN	IOGURTE Embalagem de 900 ml, com polpa de frutas de diversos sabores, como: morango, frutas vermelhas, coco, ameixa e salada de frutas, obtido pela fermentação do leite (pasteurizado ou esterilizado), por fermentos lácteos próprios que determinem as características do produto final, adicionado de açúcar e polpa/suco de duas ou mais frutas, com corante natural e aroma idêntico ao natural, podendo conter outros produtos de origem láctea e outras substâncias alimentícias aprovadas pela legislação e que não interfiram no processo de fermentação do leite, as quais deverão ser mencionadas. Com prazo de validade de 45 dias, a partir da data de fabricação.
95	300	UN	IOGURTE ZERO LACTOSE Embalagem de 200 gr, sem adição de açúcar e com polpa de fruta.
96	1.000	UN	LEITE FERMENTADO 900 ML Alimento à base de leite desnatado, fermentado por lactobacilo selecionado, o exclusivo probiótico <i>Lactobacillus casei Shirota</i> , que resiste à acidez do estômago e chega vivo em grande quantidade ao intestino. A ingestão regular deste lactobacilo, juntamente com uma alimentação equilibrada, pode contribuir com a saúde do trato gastrointestinal.
97	2.000	CX	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA Leite líquido, integral, pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 litro, com identificação do produto e prazo de validade. Composição: leite de vaca, estabilizante e citrato de sódio. Embalagem: tetra pack. Aspecto físico: líquido. Caixa com 12 unidades de 1 litro.
98	300	CX	LEITE DESNATADO LONGA VIDA Leite líquido, desnatado, teor de matéria gorda máximo de 0,5%, recipiente hermético em caixa aluminizada. Caixa com 12 unidades de 1 litro.
99	500	PCT	LEITE EM PÓ Integral, instantâneo, enriquecido com no mínimo doze vitaminas e minerais. Leite produzido com matéria prima de qualidade e através de processo tecnológico adequado, sendo pó fino e sem grumos, cor branco amarelado. Composto basicamente de Leite em pó Integral, Ferro, Cobre, Iodo, Zinco, Manganês, Magnésio, Flúor, Selênio, Vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, K, PP, B9, Pantotenato de Cálcio e Lecitina de Soja, embalado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			filme metalizado contendo 500 gr, com prazo mínimo de validade de 10 meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante.
100	300	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ Solúvel, obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Aspecto: obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Embalagem: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.
101	300	UN	REFRIGERANTE SABOR COLA Embalagem pet, garrafa de 2 litros. Especificação técnica: refrigerante; Sabor: cola; Composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo, acidulante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais. Embalagem primária garrafa pet, hermeticamente fechada; Embalagem secundária plástico resistente. Validade mínima de 90 dias na data da entrega.
102	300	UN	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ Embalagem pet, garrafa de 2 litros. Especificação técnica: refrigerante; Sabor: guaraná; Composto: água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante, conservante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais. Embalagem primária garrafa pet, hermeticamente fechada; Embalagem secundária plástico resistente. Validade mínima de 90 dias na data da entrega.
103	300	UN	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO Embalagem pet, garrafa de 2 litros. Especificação técnica: refrigerante; Sabor: limão; Composto: água gaseificada, açúcar, suco de limão, acidulante, conservante e outros ingredientes permitidos. Embalagem primária garrafa pet, hermeticamente fechada; Embalagem secundária plástico



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			resistente. Validade mínima de 90 dias na data da entrega.
104	300	UN	REFRIGERANTE SABOR LARANJA Embalagem pet, garrafa de 2 litros. Especificação técnica: refrigerante; Sabor: laranja; Composto: água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aromatizante, corante, acidulante, conservante e outros ingredientes permitidos. Embalagem primária garrafa pet, hermeticamente fechada; Embalagem secundária plástico resistente. Validade mínima de 90 dias na data da entrega.
105	4.000	UN	REFRIGERANTE Tipo caçulinha, 237 ml. Ingredientes: composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 gr a 0,2 gr de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais. Prazo de validade: com validade mínima de 02 meses e 20 dias, a contar da entrega. Embalagem primária: acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 237 ml.
106	50	PCT	PIRULITO SORTIDOS Diversos sabores de frutas. Pacote com no mínimo 1 kg.
107	1.000	PCT	PIPOCA DOCE Pacote com no mínimo 50 gr.
108	50	CX	PAÇOCA Forma quadrada de 22 gr. Caixa com 50 unidades.
109	30	PCT	GOIABADA Pacote com aproximadamente 400 gr, composta de goiaba, açúcar, pectina, acidulante e outros ingredientes permitidos, com consistência firme para corte.
110	300	UN	GELATINA Caixa com no mínimo 25 gr, aroma a escolher. Características: polpas de frutas e corantes naturais. Rica em Vitamina C. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da entrega do produto.
111	50	UN	GELATINA EM PÓ ZERO AÇÚCAR Caixa de 10 gr a 12 gr, isento de glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: fabricante, tabela nutricional com indicação da porção, modo de preparo, rendimento, ingredientes, data de validade, peso e ausência de glúten. Embalagens com peso mínimo de 10 gramas. Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega. Sabores morango, uva, abacaxi e limão (a combinar).
112	50	UN	DOCE DE LEITE CREMOSO Pote mínimo de 400 gr. O produto deverá apresentar cor, odor, aspecto, textura e sabor característicos. Sua composição deverá apresentar quantidade máxima de 2%



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			de amido, corantes naturais e ser isento de gordura trans. Com data de validade mínima de 10 meses, a partir da data de entrega. O produto deverá conter registro no SIP ou SIF. O produto não deverá conter soro de leite em sua composição.
113	30	CX	DOCE DE BANANA Caixa com 50 unidades, validade mínima de seis meses.
114	30	UN	CHOCOLATE GRANULADO Embalagem mínima 1 kg macio, embalados em plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Com data de validade mínima de 12 meses.
115	20	UN	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU Pacote polietileno metalizado, 1 kg cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Sem glúten. Validade mínima de 12 meses. Qualidade igual ou superior a Nestlé.
116	100	UN	CREME DE AVELÃ E CACAU Feito com ingredientes selecionados, como açúcar, óleo vegetal, avelãs, leite desnatado em pó, cacau em pó, emulsificante e aromatizante. Pote de 140 gr.
117	200	CX	BOMBONS DE CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIOS VARIADOS Caixa com, no mínimo, 285 gr. Prazo de validade: não inferior a 90 dias da data de entrega.
118	50	PCT	BOMBOM Pacote de no mínimo 950 gr e aproximadamente 47 bombons de chocolate ao leite, coberto por wafer e chocolate branco. Bombom recheado e coberto com chocolate. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido, gordura vegetal, massa de cacau, cacau em pó, manteiga de cacau, farinha de soja integral, soro de leite em pó, amendoim, leite em pó integral, óleo de soja, leite em pó desnatado, castanha de caju, farinha de arroz, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, emulsificante, lecitina de soja e poli glicerol polirricineleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizantes. Contém glúten.
119	100	UN	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE COM AÇÚCAR Embalagem com 1 kg. Barra de chocolate ao leite com açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, gordura anidra de leite, emulsificantes, lecitina de soja e poli glicerol polirricineleato e aromatizante.
120	150	UN	BARRA DE CEREAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			Com aveia e grão integrais e frutas secas. Banana, maçã, castanha, uva passa, coco. Sem chocolate. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote.
121	100	PCT	BALA MASTIGÁVEL Primeira qualidade, sabor caramelo ao leite. Pacote mínimo de 600 gr.

As entregas deverão ser realizadas em até 07 (sete) dias uteis, após a solicitação e nos locais informados pela secretaria requisitante.

A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse das partes.

Amostra: A(s) empresa(s) consagrada(s) vencedora(s) deverá **APRESENTAR AMOSTRA DE TODOS OS ITENS**, em conformidade com as marcas apresentada na proposta, e as especificações técnicas do edital, devidamente etiquetadas com o número do Item a que se refere, número do Pregão e razão social da licitante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do encerramento da etapa de lances e classificação das propostas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sítio a Rua Professor Solano de Abreu, nº 91. As amostras ficarão em posse da municipalidade, sendo os encargos provenientes da mesma de responsabilidade da empresa contratada.

As amostras serão analisadas para fins de verificação da aceitabilidade, qualidade e atendimento as especificações mínimas exigidas no Edital. Posterior às análises será emitido o parecer técnico de aprovação ou reprovação das amostras.

As amostras serão analisadas pela equipe técnica dos departamentos requisitantes. Havendo divergência entre a amostra apresentada, reprovação, desconformidade com atendimento as especificações técnicas, ou que não observar o prazo de entrega, implicará na sua desclassificação, sendo o segundo colocado notificado para a negociação e consequente apresentação da amostra, e assim sucessivamente até que se obtenha a aprovação de todos os itens.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O fundamento da presente contratação está no documento de formalização da demanda

Descrição da Solução

A solução proposta é a realização de processo licitatório para fornecimento de gêneros alimentícios, pois atualmente, o serviço de acolhimento - Casa de Abrigo de Cerqueira César enfrenta dificuldades para garantir o fornecimento regular de alimentos frescos e de qualidade para os acolhidos. A não realização de processo licitatório pode acarretar diversos problemas, tais como:

Qualidade nutricional inadequada: a falta de acesso regular a alimentos frescos pode



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

comprometer a qualidade nutricional da alimentação oferecida aos acolhidos, prejudicando seu desenvolvimento e bem-estar.

Riscos à saúde: a ausência de uma alimentação balanceada, rica em vitaminas e minerais presentes nos gêneros alimentícios, pode aumentar o risco de doenças e fragilizar a saúde dos acolhidos.

Custos elevados: a compra de gêneros alimentícios de forma avulsa, sem um planejamento adequado, pode gerar custos elevados para o serviço de acolhimento, comprometendo o orçamento destinado à alimentação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Habilitação Jurídica

Registro Comercial, no caso de empresa individual

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor (Consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Regularidade perante a Fazenda Federal;

Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

Habilitação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do contrato será a Sra. Ilza Alves Rocha Cacciolari, Secretária Municipal de Assistência Social e solicitante do processo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Por se tratar de item divisível, onde cada empresa poderá ofertar e ganhar um item do edital, o critério de julgamento deverá ser de menor preço por item.

ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será de acordo com os orçamentos realizados pelo Departamento de Compras

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Devido a economicidade bem como periodicidade no qual é realizado os pedidos, foi definido que será utilizado a modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme permitido em lei.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório, correrão por conta de créditos existentes no orçamento vigente consignado na(s) dotação(ões) orçamentária(s) do Orçamento Geral do Município de 2.025 e subseqüentes, através da Categoria Material de Consumo do respectivo Setor, bem como outra(s) a ser(em) consignada(s) para o(s) exercício(s) seguinte(s), se necessário

DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II. o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. resarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

Cerqueira César, 24 de fevereiro de 2025.

ILZA ALVES ROCHA CACCIOLARI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

ANEXO II ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Olimpio Pavan nº 290, inscrita no CNPJ nº 46.634.184/0001-42, neste ato representada pela Sra. **ILZA ALVES ROCHA CACCIOLARI**, brasileira, Secretária Municipal de Assistência Social, portador de Cédula de Identidade RG nº **11.489.448-6-SSP/SP**, inscrito no CPF/MF nº **055.047.698-92**, residente e domiciliado nesta cidade de **Cerqueira César-SP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e em face da classificação da proposta apresentada no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 – Processo nº 048/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do(a) Pregoeira e sua Equipe (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos na proposta apresentada pela empresa, a seguir relacionados, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, estabelecida à Rua....., Bairro....., CEP:, inscrita no CNPJ nº , com Inscrição Estadual nº e Inscrição Municipal nº , aqui representada por (sócio, procurador, etc.)....., portador da CIRG nº e inscrita (o) no CPF/MF nº....., residente e domiciliado (a) à Rua....., Bairro....., CEP..... Estado:

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando à eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Casa de Abrigo, Cras I, Cras II, CCI, CCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, **de acordo com o Termo de Referência (Anexo 01 - deste Edital)**.

1.1. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

2. DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R\$ (), sendo o valor unitário, os seguintes:

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor total Global

►No ato da entrega será inspecionado pela contratante podendo ser recusado e solicitada a substituição do produto que não estiverem de acordo com o edital e normas vigentes.

►A empresa deverá ao fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidade mínima ou máxima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

► A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período conforme acordo entre as partes

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá a **Sra. Ilza Alves Rocha Cacciolari, Secretária Municipal de Assistência Social.**

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.1.1. O objeto deverá, por ocasião da entrega, atender a todas as especificações deste Edital e respectivos anexos, sob pena de não aceitação do mesmo.

5.1.2. No caso de devolução ou substituição, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.1. O recebimento, do objeto do presente Instrumento, dar-se-á no endereço informado no Município de Cerqueira César, São Paulo (item 7.1 do instrumento convocatório letra "d").

5.2.2. A entrega do produto deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

5.2.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.2.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no **item 14**.

5.3 Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fax-símile e/ou e-mail.

5.4 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega. Além das demais exigências legais.

5.5 A detentora será obrigada a **realizar entrega** na quantidade prevista na ata, de acordo com as quantidades solicitadas pelo Município, e o que não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

5.6 As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no **item 5.5**, além do total registrado.

5.7. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.8. O compromisso de fornecimento **do objeto licitado** será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.9.1. A celebração do compromisso **de entrega e fornecimento** será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;

5.9.2. A realização da entrega deverá ser efetuada somente através da Nota de Empenho.

5.10. As quantidades solicitadas serão de acordo com a necessidade, respeitando-se o valor estimado.

5.11. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

5.12. Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos caso não estiver de acordo com as especificações do edital.

5.13. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a contas das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. O valor será pago pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota fiscal e entrega dos produtos.

6.2. A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Cerqueira César a nota fiscal referente à entrega do objeto deste edital.

6.3. As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br, excetuando-se os casos em que não há a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica.

6.4. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções com as informações que motivaram sua rejeição.

6.5. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

6.6. A Prefeitura providenciará o pagamento após o aceite da nota fiscal/fatura referente à entrega efetuada nos prazos e condições estabelecidos.

7. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais. **Não sendo aceitas despesas adicionais em separado, seja a que título for, que correrão por conta exclusiva da DETENTORA;**

7.2. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. A DETENTORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, de feitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto;

7.6. Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos caso não estiver de acordo com as especificações.

7.7. No caso de devolução, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.8. A entrega do produto deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

8. DA ENTREGA DO OBJETO, LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E HORÁRIO:

8.1. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis nos locais indicados pela secretaria requisitante.

Os produtos deverão ter validade mínima especificado por item.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. resarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

10. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

10.1.1. Pelo Município, quando:

I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;

II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;

VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

10.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

10.2. Nas hipóteses previstas no **subitem 10.1.1**, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

10.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP.

10.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, se interromper o fornecimento do objeto.

10.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, observado o disposto no artigo 11, parágrafo 2º e seguintes do Decreto nº 7.892/13.

10.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

10.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Cerqueira César para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.

Ilza Alves Rocha Cacciolari
Secretaria de Assistência Social

Empresa Vencedora
(Detentora da Ata)



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

ANEXO IV – MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO EDITAL.

À

Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/25-Processo nº 048/25

Pregoeira: Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZAO SOCIAL:

CNPJ e INSCRICAO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF/MF:

ENDERECO e TELEFONE:

AGENCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2. a proposta deverá ser apresentada com a cotação do valor unitário de cada item e o valor global por item, com a marca e as especificações que caracterizam o produto, que deverão ser compatíveis com as especificações do objeto.

3. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Casa de Abrigo, Cras I, Cras II, CCI, CCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	1.000	PCT	ARROZ BRANCO Polido, tipo 1, arroz agulhinha, classe longo fino, produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas à saúde. Pacote de 5 kg, embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade/lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.
02	200	PCT	ARROZ INTEGRAL Tipo 1, grupo beneficiado, subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, sem sujidades, parasitas e detritos, 100% natural, rico em fibras e vitaminas, não contém glúten, em embalagens de 1kg, resistentes e íntegras, contendo dados



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			do fornecedor, data de fabricação, lote e data de validade de no mínimo 06 meses.
03	700	PCT	FEIJÃO Tipo 1, classe carioquinha, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados e carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 2 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
04	100	PCT	FEIJÃO PRETO TIPO 1 Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Sem a presença de grãos mofados ou carunchados. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
05	30	PCT	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE Coloração própria do feijão. Cheiro e sabor: característicos de feijão. Impurezas: livre de sujidades, bolores, impurezas, parasitas e larvas. Isento de glúten. Embalagem: pacote com 500 gr, com data de fabricação e prazo de validade. Grãos: inteiros e sadios. Isento de material terroso.
06	40	PCT	LENTILHA Pacote de 500 gr. Primeira qualidade, grãos novos, limpos e secos. Não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho.
07	40	PCT	GRÃO DE BICO Pacote de 500 gr. Primeira qualidade, novos, limpos e secos. Não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho
08	40	PCT	ERVILHA EM GRÃO Pacote de 500g. Primeira qualidade, grãos novos, limpos e secos. Não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
09	300	L	ÓLEO Tipo 1, refinado, puro, comestível, rico em vitamina E, preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Aspecto: líquido uniforme, não rançoso, cor amarelo claro, odor e



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			<p>sabor característico. Embalagem: garrafa plástica de 900 ml, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.</p>
10	50	UN	<p>AZEITE OLIVA Extra virgem com acidez máxima de 0,5%, embalagem contendo 500 ml, com informações nutricionais no rótulo. Embalagem com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</p>
11	100	UN	<p>VINAGRE Composição: acético de álcool e água, acidez volátil 4,0%. Garrafa de 750 ml em embalagem plástica resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>
12	500	PCT	<p>AÇÚCAR CRSITAL Embalagem 5 kg. Sem glúten. Contém sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Informação nutricional: valor energético de 20 kcal, 05 gramas de carboidratos. Embalagem primária: transparente, incolor, devidamente rotulado, respeitando a legislação vigente. Validade mínima: 11 meses a contar da data da entrega.</p>
13	100	UN	<p>ADOÇANTE DIETÉTICO DE MESA Embalagem com mínimo 100 ml, adoçante dietético 100% sucralose. Embalagens com no mínimo 75 ml cada. Deverá conter em sua embalagem tabela nutricional e informações do modo de uso. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.</p>
14	100	UN	<p>COCO RALADO Sem adição de açúcar, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4%P/P e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			fornecedor, procedência, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e lote. Acondicionado em plástico atóxico fechado e intacto, pesando 100 gramas. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega.
15	120	UN	LEITE DE COCO Embalagem de vidro contendo 200 ml. leite de coco natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.
16	300	UN	LEITE CONDENSADO Embalagem tetra pak mínimo 395 gr. A embalagem deverá apresentar resistência, não estufada e que garanta a integridade do produto. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, atender as exigências do Ministério da Agricultura e DISPOA, conforme portaria 369 de 1997. Data de validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.
17	50	UN	LEITE CONDENSADO ZERO AÇÚCAR 210 GR Feito com leite integral e adoçado com sucralose, possui textura cremosa e sabor suave. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, atender as exigências do Ministério da Agricultura e DISPOA, conforme portaria 369 de 1997. Data de validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.
18	600	UN	CREME DE LEITE Esterilizado com registro do S.I.F – 200 gr. Ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Homogeneizado. Não contém glúten, apresentando teor de matéria gorda de aproximadamente 17%.
19	200	PCT	MILHO PARA PIPOCA Tipo 1, embalagem de 500 gr, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.
20	30	UN	SAGU Tipo 1 pacote com 500 gr grupo tapioca, subgrupo pérola ou sagu artificial.
21	30	PCT	MILHO DE CANJICA BRANCA Tipo 1 despeliculada. Pacote com 500 gr com grãos íntegros e sãos, de primeira qualidade, beneficiado, polido, isento



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 06 meses
22	30	UN	AMENDOIM Pacote com no mínimo 500 gr última safra, produto de primeira qualidade (tipo 1), grãos inteiros e sem sujidades, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses de validade.
23	300	UN	PIPOCA PARA MICRO-ONDAS Pacote com 100 gr. Aroma natural de manteiga. Com preparo em média entre 2 e 5 minutos, dependendo da potência do micro-ondas.
24	300	KG	FARINHA DE TRIGO Enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Valores diários com base em uma dieta de 2.000 kcal. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.
25	80	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL Pacote de 1 kg, farinha de trigo 100 % integral obtida, rica em fibras, vitaminas e minerais, sem aditivos químicos e com glúten em sua composição, com umidade máxima de 15%. Na embalagem deverá conter dados do fabricante, tabela nutricional, data de fabricação, número do lote e data de validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.
26	300	UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Contém amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio, 100 gr de peso líquido, com data de validade estampada na lata, de excelente qualidade. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.
27	1.000	UN	FERMENTO BIOLÓGICO 10 GR Desidratado (<i>saccharomyces cerevisiae</i>) e emulsificante monoestearato de sorbitana, não contém glúten.
28	200	UN	AVEIA Em flocos, grãos de aveia laminados, rico em fibra alimentar, fonte de ferro, magnésio, zinco, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6 e vitamina D, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade, e número do lote. Unidade de 250 gr.
29	250	UN	AMIDO DE MILHO EM PÓ



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			Produto amiláceo, tipo "maisena", extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino, cor branca, o odor e sabor próprio. Embalagem: caixa de 500 gr.
30	300	PCT	FARINHA DE MANDIOCA Características: seca, bijuzada, branca, ligeiramente torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, não contém glúten. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 1 kg. Validade mínima de 07 meses contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).
31	100	UN	FUBÁ Milho fino simples moído, cor amarela tipo 1 pacote 500 gr.
32	100	UN	FARINHA DE TAPIOCA Subgrupo granulada, tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500 gr. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.
33	30	UN	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE Pacote com 500 gr, composto de grãos de trigo selecionados e moídos, tipo cru, validade mínima de 06 meses
34	30	UN	FARINHA DE ROSCA Seca, fina, ligeiramente torrada e pacote com 500 gr.
35	30	KG	FARINHA DE MILHO AMARELA Embalagem de 1 kg. Farinha de milho amarela, média, simples, tipo 1, do grão do milho moído, tipo colonial (moinho colonial).
36	400	PCT	EXTRATO DE TOMATE Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com tomate, açúcar e sal, sem conservadores. Embalagem sachê 130 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
37	1.000	UN	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL Contém tomate, polpa de tomate, cebola, sal, amido, óleo



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			de soja, salsa e alho. Embalagem com 300 gr.
38	150	UN	SARDINHA EM CONSERVA Lata pequena, em conserva, elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido à esterilização comercial, inteiro e com espinha, composto de sardinha, óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos, conservado em óleo comestível, com aparência, odor, sabor e textura próprios.
39	100	UN	ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL Lata com no mínimo 170 gr, produto preparado com pescado limpo, eviscerado sólido ou ralado, cozido ou curado, isento de espinhas, peles e tendões, contendo por líquido de cobertura, azeite de oliva ou óleo comestível. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses. As latas não devem apresentar ferrugem e/ou estarem amassadas.
40	100	UN	MILHO VERDE Em lata entre 250 gr a 300 gr no total e 200 gr drenado de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações. Não poderá ser derivado de milho transgênico. As latas devem estar intactas, limpas e original de fábrica. Validade mínima de 06 meses, contados da entrega. Livre de sujidades, isentos de pedras, fungos, larvas, parasitas, fragmentos ou corpos estranhos. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote. Cor, textura e aspecto característicos.
41	100	UN	ERVILHA VERDE EM CONSERVA Lata de 200 gr simples, inteira, imersa em salmoura, com tamanho e coloração uniformes 800,00 LTA 2,01 1.608,00 X 175 Escarola.
42	150	UN	BATATA PALHA Pacote com aproximadamente 140 gr. Batata frita processada, tipo palha, sabor natural, composta de batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos.
43	50	PCT	BATATA PALITO Pré frita, congelada, pacote de 2 kg.
44	300	PCT	MACARRÃO TIPO NINHO Nº 3 Macarrão longo com ovos tipo ninho, pacote com 500 gr. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.
45	300	PCT	MACARRÃO PARA SOPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			Macarrão curto com ovos tipo conchinha, ave-maria ou argolinha. Pacote com 500 gr, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.
46	300	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Macarrão longo com ovos tipo espaguete, pacote com 500 gr. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.
47	300	PCT	MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA Massa tipo seca, pré-cozida, direto ao forno. Pacote com 500 gr, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.
48	300	PCT	MACARRÃO INSTANTÂNEO Sabor galinha caipira/carne 85 gr, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente. Validade mínima de 06 meses, a contar no ato da entrega.
49	50	UN	MASSA PARA PASTEL Rolo, embalagem mínimo 350 gr.
50	150	UN	QUEIJO RALADO Tipo parmesão. Ingredientes básicos: queijo parmesão e conservador. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Embalagem 50 gr.
51	1.500	UN	BOLACHA RECHEADA (CHOCOLATE, MORANGO, BAUNILHA) Embalagem igual ou superior 110 gramas. Características: composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Produto com validade igual ou superior a 90 dias, a contar da data de entrega.
52	1.500	UN	BOLACHA WAFER SORTIDA Embalagem de 126 gr. Características: composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas. A embalagem deve conter



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Produto com validade igual ou superior a 90 dias, a contar da data de entrega.
53	1.000	CX	BISCOITO MINI WAFER CHOCOLATE 28 unidades de 20 gr em cada caixa de biscoito mini wafer, sabor chocolate. Descrição: biscoito tipo wafer com recheio de chocolate embalagem com 20 gr. ingredientes: farinha de trigo, amido, fermento químico, manteiga ou gorduras/óleo vegetal (livre de gordura trans), leite, açúcar, ovos, e outros ingredientes, desde que mencionados e aprovadas pelos órgãos competentes, que não descaracterizem o produto, apresentado sob a forma de folhas prensadas superpostas em camadas, recheados com creme apropriado no sabor chocolate. o produto não deverá conter soja (exceto lecitina de soja e/ou óleo de soja), nem corantes artificiais.
54	1.500	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL Embalagem plástica reforçada, pacotes com protetores internos, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 10 meses, a contar da data de entrega, peso líquido de 400 gr e rotulagem de acordo com a legislação. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha.
55	1.500	PCT	BISCOITO SALGADO, TIPO CLUB SOCIAL Com 06 embalagens individuais de 26 gr cada, em cada pacote. Biscoito: apresentação retangular. Classificação: tipo club social original. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, cálcio, maltodextrina, vitaminas: niacina (vitamina b3), riboflavina (vitamina b2), tiamina (vitamina b 1), fermentos químicos: fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. gramatura 156 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses, contados da data da entrega.
56	1.500	PCT	BISCOITO DE POLVILHO Sem glúten, sem lactose e sem gordura trans. Ingredientes: polvilho azedo, gordura de côco e ou palmiste, sal, farinha de arroz, ovo integral em pó. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 4 meses, a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, peso líquido de 200 gr.
57	1.000	PCT	BISCOITO DOCE SABOR LEITE Embalagem plástica de 350 gr. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 08 meses, a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. De sabor agradável, característico de biscoito de leite, textura crocante e que não apresente muita espessura e não seja duro, dificultando a mastigação principalmente das crianças menores. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e açúcar líquido invertido.
58	500	PCT	ROSKUINHA SABOR COCO Biscoito tipo rosquinha sabor coco, valor energético, embalagem íntegra de 400 gr, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. aparência massa torrada. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses na data da entrega.
59	400	CX	FLOCOS AÇUCARADOS DE MILHO Embalagem mínima de 1 kg com sabor natural, acrescidos de vitaminas e minerais, obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, com textura crocante recobertos por açúcar refinado, extrato de malte, sal refinado, água, adicionados de proteínas (mínimo 2%), carboidratos (mínimo 85%), vitamina B1 (mínimo 1,15mg/%), vitamina B2 (mínimo 1,30mg/100g), niacina (mínimo 10mg/100g), vitamina B6 (mínimo 1,50mg/%), vitamina B12 (mínimo 0,75mg/%), vitamina C (mínimo 10mg/%), ácido fólico (mínimo 0,15mg/%), ferro (mínimo 80,00 CX 16,99 1.359,20 11mg/%) e zinco (mínimo de 12mg/%). Embalagens de polietileno leitoso atóxico, resistente, com validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.
60	1.000	PCT	SALGADINHO DE MILHO Feito de farinha de milho, sabor queijo parmesão, assado, em embalagem de 50 gr. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação, procedência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			informações nutricionais, número de lote e quantidade de produto. Validade mínima de 23 meses, a contar da data de entrega.
61	1.000	PCT	SALGADINHO DE TRIGO Sabor bacon, com pacote de no mínimo 50 gr cada. Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade igual ou superior a 90 dias, a contar da data de entrega.
62	1.500	UN	PÃO DE FORMA INTEGRAL LIGHT Superfície lisa, peça fatiada, composto por farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten, sal, fibra de trigo, farinha de soja, amido de milho, farinha de malte, emulsificantes: mono e de glicerídeos de ácidos graxos e estearoil-2-lactil lactato de sódio, conservador propionato de cálcio e edulcorante sucralose. Pacote entre 400 gr e 500 gr.
63	1.500	UN	PÃO DE FORMA Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Acondicionado em embalagem de polietileno, resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem e peso líquido. Validade mínima de 05 dias, a contar no ato da entrega.
64	1.500	PCT	PÃO TIPO BISNAGA Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento e conservantes. Validade mínima de 7 dias na data da entrega. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. Embalagem: saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, termossoldado, contendo entre 280 gr e 300 gr.
65	1.000	UN	MAIONESE Tipo tradicional, composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem de 500 gr. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da entrega na unidade requisitante.
66	100	UN	KETCHUP



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			<p>Composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapak com 200 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir data de entrega na unidade requisitante.</p>
67	100	UN	<p>MOSTARDA Composição básica: vinagre, água, mostarda, açúcar, sal, condimentos, conservador e ingredientes permitidos. Embalagem com 200 gr. Validade mínima de 06 meses. Consistência pastosa. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p>
68	1.000	KG	<p>PRESUNTO Sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias, a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.</p>
69	1.000	KG	<p>QUEIJO Tipo muçarela, de primeira qualidade, com ingrediente leite, conservação 0°C a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias, a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.
70	1.000	KG	MORTADELA Constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, defumada, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias, a contar da entrega. Acondicionado em saco plástico, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (decreto 12.486 de 20/10/78), Instrução Normativa nº 20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.
71	300	UN	EMPANADO DE FRANGO 300 GR Produto empanado à base de carne de frango, pré-frito, cozido e congelado (empanado/ mini steak de frango).
72	1.000	UN	MARGARINA Produto industrializado contendo 60% de lipídeos, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite em pó reconstituído, vitamina A (15 000 UI/kg), betacaroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural, corante natural de urucum, cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500 gr.
73	150	UN	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL COPO Requeijão pote 220 gr. Composição: água, massa coalhada para requeijão (leite pasteurizado, fermento lático, nitrato de sódio, coalho e cloreto de cálcio), creme de leite pasteurizado, gordura vegetal hidrogenada, amido, maltodextrina, estabilizante polifosfato de sódio, aroma idêntico ao natural de queijo prato, aroma natural de queijo cheddar, conservador ácido sórbico e acidulante



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			ácido cítrico.
74	200	PCT	SAL De mesa, iodado. Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de anti umectante e iodo. Aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; Cor: branca; Odor: inodoro; Sabor: característico (salino). Acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500 gr de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.
75	50	PCT	PIMENTA DO REINO Preta, em pó e pacote com 50 gr.
76	50	PCT	ORÉGANO Pacote de 100 gr, folha desidratada do Origanum vulgare, embalagem resistente e invisível, livre de contato manual, contendo tabela de valor nutricional e data de validade de no mínimo 12 meses. Com cor, odor e sabor característicos.
77	50	PCT	BICARBONATO DE SÓDIO Pacote com 80 gr.
78	250	CX	CALDO DE GALINHA Contém seis cubos de 57 gr em cada caixa. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, cebola, carne de galinha, cúrcuma, alho, salsa, pimenta-do-reino branca realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante caramelo III. Contém glúten.
79	50	PCT	CANELA EM PAU Cada pacote contém 100 gr.
80	50	PCT	CANELA EM PÓ Cada pacote contém 100 gr.
81	50	PCT	COLORAU EM PÓ Pacote com 500 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Aspecto: pó fino; Cor: alaranjada; Cheiro: próprio sabor; Acidez máxima 5%; Cloreto de sódio máximo 10%; Amido máximo 78%. Resolução ANVISA CNNPA n.º 12/78. Com data de validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

82	150	UN	TEMPERO COMPLETO Pote com no mínimo 300 gr. Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjericão, realçadores de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten. Contém 1.480 mg de sódio.
83	200	PCT	CAFÉ EM PÓ Torrado e moído, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500 gr de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. Validade 90 dias, após o empacotamento.
84	100	CX	CHÁ MATE Chá de erva mate queimado, constituído de folhas novas, de espécies vegetais genuínos dessecados tostados e partidos, na cor verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico atóxico, reembalado em caixa de papel cartão pesando 200 gr. Validade: mínima de 12 meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante.
85	3.000	UN	SUCO SABORES SORTIDOS Caixinha contendo 200 ml, suco industrializado, pronto pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem tetra pack de 200 ml, reembaladas em caixa de papel vedadas contendo 27 unidades. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega do produto.
86	300	L	SUCO DE FRUTA NATURAL INTEGRAL Sabor de uva, composto líquido, natural, concentrado sem açúcar, com mínimo 50% de polpa, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendações de embalagem resfriado 150 dias, a partir da data de fabricação.
87	1.500	PCT	SUCO EM PÓ PARA REFRESCO (MORANGO, UVA, LARANJA) Em pacote igual a 18 gr. Características: com vitaminas e ferro. Faz 1 litro. Pacotes devidamente lacrados. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias, a contar



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			da data de entrega.
88	500	PCT	SUCO EM PÓ PARA REFRESCO (MORANGO, UVA, LARANJA) ZERO AÇÚCAR Em pacote igual a 18 gr. Características: com vitaminas e ferro. Faz 1 litro. Pacotes devidamente lacrados. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias, a contar da data de entrega. Sem adição de açúcar, fonte de vitamina, baixo teor de Sódio. Rende 1 litro.
89	50	UN	XAROPE ARTIFICIAL SABOR GROSELHA Não gaseificado, frasco de 900 ml.
90	50	UN	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO LÍQUIDO Frasco de 500 ml.
91	50	UN	SUCO DE CAJU CONCENTRADO LÍQUIDO Frasco de 500 ml.
92	1.500	UN	SORVETE "PICOLÉ" DE FRUTAS Com no mínimo 60 gr, com seis opções dos seguintes sabores: limão, abacaxi, limão, groselha, morango, laranja.
93	500	UN	SORVETE EM MASSA Embalagem de 02 litros, de no mínimo 13 opções de sabores entre as seguintes: uva, sensação, passas ao rum, morango, menta com flocos, maracujá, limão, leite condensado, flocos, crocante, creme, coco branco, chocolate, brigadeiro, blue ice, beijinho, banana, ameixa, abóbora com coco, abacaxi ao vinho e abacaxi
94	1.500	UN	IOGURTE Embalagem de 900 ml, com polpa de frutas de diversos sabores, como: morango, frutas vermelhas, coco, ameixa e salada de frutas, obtido pela fermentação do leite (pasteurizado ou esterilizado), por fermentos lácteos próprios que determinem as características do produto final, adicionado de açúcar e polpa/suco de duas ou mais frutas, com corante natural e aroma idêntico ao natural, podendo conter outros produtos de origem láctea e outras substâncias alimentícias aprovadas pela legislação e que não interfiram no processo de fermentação do leite, as quais deverão ser mencionadas. Com prazo de validade de 45 dias, a partir da data de fabricação.
95	300	UN	IOGURTE ZERO LACTOSE Embalagem de 200 gr, sem adição de açúcar e com polpa de fruta.
96	1.000	UN	LEITE FERMENTADO 900 ML Alimento à base de leite desnatado, fermentado por lactobacilo selecionado, o exclusivo probiótico <i>Lactobacillus</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			<p><i>casei Shirota</i>, que resiste à acidez do estômago e chega vivo em grande quantidade ao intestino. A ingestão regular deste lactobacilo, juntamente com uma alimentação equilibrada, pode contribuir com a saúde do trato gastrointestinal.</p>
97	2.000	CX	<p>LEITE INTEGRAL LONGA VIDA Leite líquido, integral, pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 litro, com identificação do produto e prazo de validade. Composição: leite de vaca, estabilizante e citrato de sódio. Embalagem: tetra pack. Aspecto físico: líquido. Caixa com 12 unidades de 1 litro.</p>
98	300	CX	<p>LEITE DESNATADO LONGA VIDA Leite líquido, desnatado, teor de matéria gorda máximo de 0,5%, recipiente hermético em caixa aluminizada. Caixa com 12 unidades de 1 litro.</p>
99	500	PCT	<p>LEITE EM PÓ Integral, instantâneo, enriquecido com no mínimo doze vitaminas e minerais. Leite produzido com matéria prima de qualidade e através de processo tecnológico adequado, sendo pó fino e sem grumos, cor branco amarelado. Composto basicamente de Leite em pó Integral, Ferro, Cobre, Iodo, Zinco, Manganês, Magnésio, Flúor, Selênio, Vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, K, PP, B9, Pantotenato de Cálcio e Lecitina de Soja, embalado em filme metalizado contendo 500 gr, com prazo mínimo de validade de 10 meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante.</p>
100	300	UN	<p>ACHOCOLATADO EM PÓ Solúvel, obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Aspecto: obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Embalagem: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			mínima de 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.
101	300	UN	REFRIGERANTE SABOR COLA Embalagem pet, garrafa de 2 litros. Especificação técnica: refrigerante; Sabor: cola; Composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo, acidulante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais. Embalagem primária garrafa pet, hermeticamente fechada; Embalagem secundária plástico resistente. Validade mínima de 90 dias na data da entrega.
102	300	UN	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ Embalagem pet, garrafa de 2 litros. Especificação técnica: refrigerante; Sabor: guaraná; Composto: água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante, conservante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais. Embalagem primária garrafa pet, hermeticamente fechada; Embalagem secundária plástico resistente. Validade mínima de 90 dias na data da entrega.
103	300	UN	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO Embalagem pet, garrafa de 2 litros. Especificação técnica: refrigerante; Sabor: limão; Composto: água gaseificada, açúcar, suco de limão, acidulante, conservante e outros ingredientes permitidos. Embalagem primária garrafa pet, hermeticamente fechada; Embalagem secundária plástico resistente. Validade mínima de 90 dias na data da entrega.
104	300	UN	REFRIGERANTE SABOR LARANJA Embalagem pet, garrafa de 2 litros. Especificação técnica: refrigerante; Sabor: laranja; Composto: água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aromatizante, corante, acidulante, conservante e outros ingredientes permitidos. Embalagem primária garrafa pet, hermeticamente fechada; Embalagem secundária plástico resistente. Validade mínima de 90 dias na data da entrega.
105	4.000	UN	REFRIGERANTE Tipo caçulinha, 237 ml. Ingredientes: composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 gr a 0,2 gr de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais. Prazo de validade: com validade mínima de 02 meses e 20 dias, a contar da entrega. Embalagem primária: acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 237 ml.
106	50	PCT	PIRULITO SORTIDOS Diversos sabores de frutas. Pacote com no mínimo 1 kg.
107	1.000	PCT	PIPOCA DOCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			Pacote com no mínimo 50 gr.
108	50	CX	PAÇOCA Forma quadrada de 22 gr. Caixa com 50 unidades.
109	30	PCT	GOIABADA Pacote com aproximadamente 400 gr, composta de goiaba, açúcar, pectina, acidulante e outros ingredientes permitidos, com consistência firme para corte.
110	300	UN	GELATINA Caixa com no mínimo 25 gr, aroma a escolher. Características: polpas de frutas e corantes naturais. Rica em Vitamina C. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da entrega do produto.
111	50	UN	GELATINA EM PÓ ZERO AÇÚCAR Caixa de 10 gr a 12 gr, isento de glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: fabricante, tabela nutricional com indicação da porção, modo de preparo, rendimento, ingredientes, data de validade, peso e ausência de glúten. Embalagens com peso mínimo de 10 gramas. Prazo de validade mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega. Sabores morango, uva, abacaxi e limão (a combinar).
112	50	UN	DOCE DE LEITE CREMOSO Pote mínimo de 400 gr. O produto deverá apresentar cor, odor, aspecto, textura e sabor característicos. Sua composição deverá apresentar quantidade máxima de 2% de amido, corantes naturais e ser isento de gordura trans. Com data de validade mínima de 10 meses, a partir da data de entrega. O produto deverá conter registro no SIP ou SIF. O produto não deverá conter soro de leite em sua composição.
113	30	CX	DOCE DE BANANA Caixa com 50 unidades, validade mínima de seis meses.
114	30	UN	CHOCOLATE GRANULADO Embalagem mínima 1 kg macio, embalados em plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Com data de validade mínima de 12 meses.
115	20	UN	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU Pacote polietileno metalizado, 1 kg cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Sem glúten. Validade mínima de 12 meses. Qualidade igual ou superior a Nestlé.
116	100	UN	CREME DE AVELÃ E CACAU Feito com ingredientes selecionados, como açúcar, óleo vegetal, avelãs, leite desnatado em pó, cacau em pó, emulsificante e aromatizante. Pote de 140 gr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

117	200	CX	BOMBONS DE CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIOS VARIADOS Caixa com, no mínimo, 285 gr. Prazo de validade: não inferior a 90 dias da data de entrega.
118	50	PCT	BOMBOM Pacote de no mínimo 950 gr e aproximadamente 47 bombons de chocolate ao leite, coberto por wafer e chocolate branco. Bombom recheado e coberto com chocolate. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido, gordura vegetal, massa de cacau, cacau em pó, manteiga de cacau, farinha de soja integral, soro de leite em pó, amendoim, leite em pó integral, óleo de soja, leite em pó desnatado, castanha de caju, farinha de arroz, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, emulsificante, lecitina de soja e poli glicerol polirricineleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizantes. Contém glúten.
119	100	UN	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE COM AÇÚCAR Embalagem com 1 kg. Barra de chocolate ao leite com açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, gordura anidra de leite, emulsificantes, lecitina de soja e poli glicerol polirricineleato e aromatizante.
120	150	UN	BARRA DE CEREAL Com aveia e grão integrais e frutas secas. Banana, maçã, castanha, uva passa, coco. Sem chocolate. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote.
121	100	PCT	BALA MASTIGÁVEL Primeira qualidade, sabor caramelo ao leite. Pacote mínimo de 600 gr.

Prazo de vigência da ata e da execução do objeto: o prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme limite permitido em lei
► a proposta deverá ser apresentada com a cotação do valor unitário de cada item e o valor global por item, com a marca e as especificações que caracterizam o produto, que deverão ser compatíveis com as especificações do objeto.

► o **preço total fixo** e irreajustável do item, expresso em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
► Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução do objeto desta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

► Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

► A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:

► **do prazo de validade da proposta**, de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

► **forma de pagamento**, O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal eletrônica e entrega dos produtos.

► **da entrega do objeto e local de entrega:** As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias uteis nos locais indicados pela secretaria requisitante.

Os produtos deverão ter validade mínima especificado por item.

→ As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

→ As notas fiscais eletrônicas deverão ser encam

PRECO (BEADEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Local, data e Assinatura do responsável (Nome, RG, CPF/MF, Cargo, e-mail institucional e e-mail pessoal).

OBSERVAÇÃO:

- O frete deverá estar incluso, o objeto deverá ser entregue na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo.